



Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt

Rua Bento Gonçalves, 1171, São Leopoldo/RS – CEP 93010-220

Telefones: (51) 3592-1795 – (51) 3589-7060

E-mail: fredericogschmidt02cre@educacao.rs.gov.br URL: www.fredericoschmidt.com.br

EDITAL N.º 02/2019

Editais de Abertura de Inscrições

CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – DIURNO

O Diretor da Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a **PROVA DE CLASSIFICAÇÃO** ao ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – DIURNO**, nas habilitações de **ELETROMECCÂNICA** e **ELETROTÉCNICA**, observando-se as seguintes orientações:

1 – DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO ANO** dos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – DIURNO** no ano letivo de 2020.

2 – DA DURAÇÃO E REGIME

Os **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – DIURNO** têm duração de 04 (quatro) anos, mais estágio curricular obrigatório de 480 horas. Nesta modalidade, os cursos terão, semanalmente, um dia de aula no contraturno, ou seja, os alunos matriculados para o turno da manhã terão um turno semanal de aula no período da tarde e os alunos matriculados para o turno da tarde terão um turno semanal de aula no período da manhã, nos dois primeiros anos do curso. Os horários das aulas, assim como os dias em que ocorrerão os contraturnos serão organizados de acordo com a necessidade e/ou disponibilidade da escola. O aluno será considerado **concluinte do Ensino Médio somente após o término deste período integral do curso**, com matrícula única, cujo regime é anual e seriado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO: 01/11/2019 ao dia 24/11/2019, através do site da Secretaria de Educação (www.educacao.rs.gov.br) no ícone "Matrícula na Escola Pública" em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Secretaria da Escola, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 20h.

3.2. DA OPÇÃO PELO CURSO: será feita no momento da realização da inscrição, **não podendo ser alterada** após a confirmação da mesma.

4 – DA PROVA DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A prova será objetiva e única para os dois cursos e visa a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nos componentes curriculares de **Língua Portuguesa e Matemática**.

4.2. Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas **uma resposta correta**.

4.3. A prova possui caráter classificatório e será constituída conforme o quadro abaixo para os dois cursos deste edital:

Disciplina	Número de exercícios	Peso de cada exercício	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	20	2,5 pontos	50 pontos
Matemática	20	2,5 pontos	50 pontos
TOTAL			100 (CEM) PONTOS

4.4. As questões da prova serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado, no Brasil, pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

4.5. REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no dia **07/12/2019**, conforme cronograma de execução deste Edital, no turno da manhã, no horário: **8h às 12h**, com **duração máxima de 4 (quatro) horas**. A elaboração, aplicação e correção da prova fica a cargo da Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt.

4.5.1. O candidato deverá comparecer **30 (trinta) minutos antes do início da prova**, munido de lápis, borracha, caneta azul ou preta transparentes, **documento de identidade com foto atualizado e comprovante de inscrição**.

4.5.2. A prova será realizada nas dependências da Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt.

4.5.3. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a grade de respostas, sem rasuras e sem emendas, pois qualquer destas circunstâncias implicará na sua anulação (as folhas contendo as questões poderão ser levadas pelos candidatos).

4.5.4. Em caso de terem sido assinaladas duas ou mais respostas em um mesmo exercício, este será **anulado**.

4.5.5. **Não será fornecida, em hipótese alguma**, nova grade de respostas.

4.5.6. **Não será permitida**, nos locais de realização da prova, a utilização de **calculadora** e de **equipamentos eletrônicos** de qualquer natureza.

4.5.7. Os portões serão **fechados às 8h**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso do candidato após esse horário.

4.5.8. O tempo mínimo de permanência no local da prova é de **01 (uma) hora**.

4.5.9. O gabarito das questões da prova será afixado no mural de acesso central da escola e divulgado na internet no site (www.fredericoschmidt.com.br), no **dia 09/12/2019 a partir das 8h**.

4.6. PROGRAMA

4.6.1. LÍNGUA PORTUGUESA

a) Adjetivos, advérbios, artigos, conjunções, preposições, pronomes, substantivos, verbos e as suas funções.

b) Estrutura básica das orações.

c) Interpretação textual.

4.62 MATEMÁTICA

a) Números e Operações

- Operações no conjunto dos números reais.
- Expressões numéricas.
- Potenciação.
- Radiciação.
- Razão e proporção.
- Regra de três simples.
- Porcentagem.

b) Álgebra

- Expressões algébricas.
- Simplificação.
- Fatoração.
- Equações de 1° e 2° graus.
- Sistemas de equações de 1° e 2° graus.
- Produtos notáveis.
- Operações com monômios e polinômios.

c) Geometria

- Polígonos: reconhecimento, nomenclatura e classificação com relação a lados e ângulo.
- Decomposição de figuras e transformações geométricas (translação, reflexão e rotação).
- Semelhança de triângulos.
- Teorema de Pitágoras.
- Área e perímetro de figuras geométricas planas.
- Circunferência e círculo.

d) Grandezas e Medidas

- Ângulos e operações com medidas de ângulos.
- Teorema de Tales.
- Sistema métrico (massa, tempo, comprimento, temperatura, área, volume) e transformações (conversões) de unidades.

e) Trigonometria

- Relações trigonométricas no triângulo retângulo.
- Arcos notáveis (30°, 45°, 60°).

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será pelo número de acertos obtidos na prova, em ordem decrescente de colocação. Os primeiros colocados preencherão as vagas dos cursos conforme opção feita no **momento da inscrição**, até o limite máximo de vagas em cada curso.

5.2. O número inicial de vagas será de, **50 (cinquenta) candidatos por curso**. Estas serão distribuídas da seguinte forma: **25 (vinte e cinco) candidatos por curso para o turno da manhã e 25 (vinte e cinco) candidatos por curso para o turno da tarde**, totalizando **100 (cem) vagas**.

5.3. Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os suplentes conforme classificação.

5.4. A opção pelo turno irá seguir o critério de classificação, ou seja, os primeiros colocados terão a prioridade de escolha do turno em que pretendem estudar. Ao estarem preenchidas todas as vagas em determinado turno, **não haverá mais opção de escolha**, sendo o aluno matriculado no turno em que ainda houver disponibilidade de vagas.

5.5. Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida nas questões de Matemática, seguida de Língua Portuguesa.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados obtidos pelos candidatos serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgado na internet no site (www.fredericoschmidt.com.br ou www.educacao.gov.rs.br) no **dia 30/12/2019**.

6.2. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: A matrícula para todos os cursos será realizada no período de **02/01/2020 a 17/01/2020**, no horário das **13h30min às 17h30min**.

7.2. DOS CANDIDATOS SUPLENTE: A matrícula para os alunos suplentes de todos os cursos será realizada no período de **27/01/2020 a 07/02/2020**, no horário das **13h30min às 17h30min**.

7.3. O candidato deve ter ciência que a habilitação mínima exigida para frequentar o curso é o **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**, sob pena de **não realização da matrícula** ou de sua **posterior invalidação**.

7.4. A **matrícula será efetivada na própria escola**, ou seja, Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt, Rua Bento Gonçalves, 1171, Centro, São Leopoldo – RS, pelos pais, responsáveis legais ou pelo próprio aluno maior de 18 anos.

7.5. DA DOCUMENTAÇÃO

751. Duas fotos 3 x 4 recentes e sem carimbo

752. Histórico escolar do Ensino Fundamental.

753. Ficha de Matrícula preenchida.

754. Cópia da Certidão de nascimento

755. Cópia do RG

756. Cópia do CPF

757. Cópia do comprovante de residência

758. O aluno que na inscrição assinalou alguma Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou Altas Habilidades, deve trazer documentos comprobatórios para que a escola possa atender a suas especificidades.

759. A **ausência** nos períodos de matrícula implicará em **desclassificação imediata** do candidato.

8 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção o candidato que:

8.1.1. Deixar de observar qualquer norma estabelecida neste Edital.

8.1.2. Usar qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da prova e/ou matrícula.

8.1.3. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao ser dado o sinal para o término do tempo da prova.

8.1.4. Atentar contra a disciplina, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, seja durante a realização da prova ou em qualquer evento decorrente do resultado da classificação.

8.1.5. Não comparecer no período de matrículas.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recursos terá **2 (dois)** dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado, **a partir das 10h** do primeiro dia às **21h** do último dia, ininterruptamente.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá registrar recurso por escrito a próprio punho na secretaria da escola.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via Correios, e-mail ou outra forma de manifestação.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sob pena de ser previamente indeferido.

9.5. Será admitido um único recurso por candidato, para cada circunstância.

9.6. Caso algum recurso resulte na anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Caso haja alteração no gabarito oficial em função de recursos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8. Na hipótese da procedência de algum recurso, a pontuação inicial obtida pelo candidato poderá mudar para uma pontuação superior ou inferior, comparada a outro candidato, podendo, portanto, alterar a classificação geral.

9.9. Todos os recursos serão analisados, e as alterações e/ou anulações decorrentes destes recursos serão divulgadas no endereço eletrônico www.fredericoschmidt.com.br e na secretaria da escola. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.10. Não serão aceitos pedidos de **revisão de recursos** ou **recurso de gabarito** e/ou **resultado oficial definitivo**.

10- DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Será excluído do processo de seleção o candidato que descumprir as normas do presente edital.

10.2. O candidato deve ler e conhecer as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento e se responsabilizar por todas as informações declaradas.

10.3. Este edital pode sofrer alterações durante o período de inscrição, matrícula ou antes do início do ano letivo, em caso de orientações legais referentes à Educação Profissional que possam surgir.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Diretiva da Escola.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 29 de outubro de 2019.

Larri Felipe Steyer

Diretor da escola